



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 003/2020.

ENTRADA NA MESA
Em: 04/02/20

Altera a Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017, que "Fixa o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II - R\$ 14,00 (quatorze reais), para servidores residentes em outros Municípios.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066

APROVADO			
1ª	discussão		
Votos 11	Favorável	-	Contrário
-	Abstenção	2	Ausentes
Sala das Sessões 17	03	de	20
Presidente			

APROVADO				
2ª	discussão			
Votos 11	Favorável	-	Contrário	
-	Abstenção	2	Ausentes	
Sala das Sessões 20	de	03	de	20
Presidente				



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000			
EVENTO	Descrição do Evento: ADEQUAÇÃO AUXILIO TRANSPORTE		
<input type="checkbox"/> Criação	Proposta de adequação do valor do auxílio transporte Intermunicipal de acordo com o inciso II e parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 4.004, de 17 de maio de 2019, para o valor diário de R\$14,00 (quatorze reais).		
<input type="checkbox"/> Expansão			
<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 01/01/2020	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS 02 (DOIS) SEGUINTE			
Descrição	2020	2021	2022
3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte	R\$ 254.971,20	R\$ 265.170,05	R\$ 275.776,85
TOTAL	R\$ 254.971,20	R\$ 265.170,05	R\$ 275.776,85
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	Valor Estimado	Receita Corrente Líquida	(A/B)
2020	R\$ 254.971,20	R\$ 529.720.318,84	0,00048%
2021	R\$ 265.170,05	R\$ 556.206.334,78	0,00047%
2022	R\$ 275.776,85	R\$ 584.016.651,52	0,00047%
Nota Explicativa: Valor Estimado para 2020 Valor Estimado para 2021 (Valor de 2020 + previsão de atualização de 4%) Valor Estimativo para 2022 (Valor de 2021 + previsão de atualização de 4%)			

3/12



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Ribeirão das Neves, em 21 de Janeiro de 2020.

Em atendimento à proposta de adequação do valor do auxílio transporte intermunicipal conforme o inciso II e parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.004, de 17 de maio de 2019, para o valor diário de R\$14,00 (quatorze reais).

A despesa especificada possui adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).


Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal De Planejamento e Urbanismo


VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, no âmbito de cada Secretaria Municipal, dentro da mesma programação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.067, de 10 de janeiro de 2020, suplementadas se necessário.

- 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte


MÁRCIO DOS SANTOS SILVA
Superintendência De Contadoria Geral



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MENSAGEM N.º 004/2020

ENTRADA NA MESA

Em: 04/02/20

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 003/2020, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ‘FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.**”

O presente Projeto de Lei visa, atender o regramento contido no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece competência aos Municípios para legislarem sobre assuntos locais, a proposição de adequações que atendam as situações verificadas ao longo do lapso temporal compreendido entre a aprovação das leis e as verificações extraídas da realidade existente, realizada pela Administração Municipal.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066